



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Resolução nº 012/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2023:

Considerando que a Lei Municipal nº 187/96, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras - FMAS, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS evidenciará as políticas e os programas aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, observados o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado, e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando ainda que a Lei nº 1.940/16 determina em seu artigo 2º, inciso IX, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocado no respectivo Fundo de Assistência Social;

Considerando o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que é a planilha orçamentária do Município de Rio das Ostras, contendo as estimativas de receitas e a fixação das despesas a serem executadas em 2024;

Considerando a necessidade de encaminhamento da proposta orçamentária do FMAS, que compõe o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2024, visando a sua aprovação pela Câmara Municipal de Rio das Ostras;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fica ciente e opina pela aprovação da Proposta Orçamentária do FMAS, **resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2024;

**Art. 2º** – Autorizar os remanejamentos de recursos orçamentários, caso sejam necessários, a realizar-se através de Decretos entre dotações do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como superávits financeiros e excessos de arrecadações, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2024.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2023.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
**Presidente do CMAS**